REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN -2359-1382
dPGE | Departamento de Políticas e Gestão Educacional

O Programa Criança Alagoana (CRIA) e o direito à creche no estado de Alagoas-AL

The Alagoas Child Program (CRIA) and the right to childcare in the state of Alagoas-AL

Suziane Silva Santos[1]
Karla de Oliveira Santos[2]

Resumo

O Programa Criança Alagoana (CRIA) foi criado por meio da Lei Nº 7.967/2018, que dentre as suas ações intersetoriais, estão a construção ou reformas de creches municipais, ampliando as ofertas de matrículas para as crianças pequenas, de 0 a 3 anos de idade. O objetivo desta investigação é analisar a atuação do Programa Cria, enquanto política pública na garantia do direito à creche para as crianças pequenas de Alagoas. A metodologia é de abordagem qualitativa, através da pesquisa bibliográfica, bem como documental, por intermédio de legislações e normativas, que se encontram no sítio eletrônico do programa. Concluímos que, historicamente, Alagoas tem uma trajetória marcada pela negação do direito à creche, tendo o caráter assistencialista e compensatório, no entanto, o Programa Cria tem se consolidado como uma política pública eficiente na garantia de direitos e do bem-estar das crianças.
Palavras-chave: direito à creche. política pública. programa CRIA. crianças alagoanas.

Abstract
The Alagoas Child Program (CRIA) was created through Law No. 7,967/2018, which, among its intersectoral actions, includes the construction or renovation of municipal childcares, expanding the offer for young children from 0 to 3 years. The aim of this research is to analyze the performance of the Cria Program as a public policy in guaranteeing the right to childcare for young children in Alagoas. The methodology is qualitative, using bibliographic research, as well as documentary research, through legislation and regulations, which can be found on the program's website. We conclude that, historically, Alagoas has a legacy marked by the denial of the right to childcare, with a welfarist and compensatory nature, however, the Cria Program has been consolidated as an efficient public policy in guaranteeing children's rights and well-being.
Keywords: right to childcare. public policy. CRIA program. children from Alagoas.

[1]Universidade Estadual de Alagoas,Brasil. Email suziane@alunos.uneal.edu.br, orcid https://orcid.org/0000-0002-7905-3206

[2] Universidade Estadual de Alagoas,Brasil.Email karlasmcampos@hotmail.com, orcid https://orcid.org/0000-0003-4954-8184

Direitos autorais das pessoas autoras, 2025. Licenciado sob Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN -2359-1382
UFPE CE Centro de Educação
dPGE | Departamento de Políticas e Gestão Educacional

Introdução

O direito à creche encontra-se estabelecido na Constituição Federal de 1988, representando uma conquista considerada recente. No entanto, há uma notável discrepância entre o que está previsto em nossa Carta Magna e as políticas educacionais efetivamente postas em prática pelo Estado brasileiro para atender às necessidades das crianças de 0 a 3 anos de idade.

No que concerne à oferta da educação em território alagoano, tais análises estão, principalmente, fundamentadas em teorias de origem nacional e internacional, associadas ao movimento de renovação educacional. Essas teorias buscam expandir o conceito pedagógico europeu, com o objetivo de reafirmar uma abordagem educacional ativa e progressista no contexto brasileiro. Por meio das concepções trazidas por Silva (2009), constata-se que a origem da educação infantil em Alagoas remonta a iniciativas particulares, que se manifestavam tanto em espaços domésticos quanto em ações de natureza religiosa, muitas vezes associadas à presença de conventos. O Estado de Alagoas por muitas décadas negligenciou a educação infantil, e, em particular, a oferta de creches, em que grande parte das crianças de classes menos favorecidas socialmente não tiveram acesso.

Ao longo do tempo, a política educacional estadual enfrentou diversos desafios, com destaque para a falta de formação e preparo profissional dos educadores. Houve também uma lacuna em relação à adoção de metodologias que aprimorassem as práticas educativas, de modo que algumas instituições operavam em espaços inadequados, contribuindo para um ambiente de ensino pouco favorável. Ainda nesse contexto, as instituições de ensino em Alagoas eram, em sua maioria, voltadas para aprendizados centrados em atividades domésticas, e após o período de escolarização, muitos indivíduos começavam a trabalhar em residências familiares, adotando um modelo educacional descontextualizado, tal como aponta Silva (2009).

Por um período específico, o atendimento em espaços infantis no Estado de Alagoas passou por um processo de oficialização, no qual as diretrizes estabelecidas tinham um enfoque especial na classe média. Como consequência, as instituições dedicadas ao atendimento às crianças pequenas tornaram-se majoritariamente privadas, o que limitou o acesso desse serviço

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

a muitas crianças, deixando-as excluídas desse direito fundamental.

Ao decorrer dos estudos de Aderne (2020), compreende-se também a presença de instituições em Alagoas que proporcionaram a educação infantil diretamente nos ambientes fabris, com o intuito de atender crianças durante a jornada de trabalho de seus pais ou responsáveis. Além dos espaços tradicionais, como parques infantis e grupos escolares, a região alagoana se destacou pela oferta de atendimento às crianças pequenas em locais de trabalho, como usinas de cana-de-açúcar e fábricas, em especial, de tecidos.

É notável ainda uma significativa escassez de referências relacionadas ao desenvolvimento da educação infantil em Alagoas. A maioria dos estudos referentes à temática necessitam de análises específicas sobre a oferta de creches no estado, resultando assim na ausência de referenciais teóricos e investigações abrangentes sobre sua trajetória histórica, política e pedagógica no âmbito do atendimento em creches e pré-escolas.

A falta ou a interrupção de políticas educacionais voltadas para o atendimento em creches tem se configurado como um desafio no contexto brasileiro, impedindo que crianças pequenas tenham acesso a esse ambiente educativo, considerando que, no contexto das políticas neoliberais em âmbito federal, após o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT/2011-2016), houve uma redução nos investimentos destinados a garantir o direito à creche e a qualidade do atendimento educacional em creches e pré-escolas, resultando na ausência de políticas e programas para a educação infantil, realidade que persistiu durante o governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), afetando assim toda a esfera estadual, com posicionamentos contrários às ações de atendimento às creches e à continuidade de políticas federais e locais.

Em contraposição ao cenário descrito, o Estado de Alagoas, por meio do Programa CRIA – Criança Alagoana, adota uma abordagem oposta, investindo na construção de creches e promovendo a expansão de vagas para a educação infantil para as crianças pequenas, de 0 a 3 anos de idade. Esse investimento ocorre em colaboração com os municípios, garantindo recursos financeiros e possibilitando o acesso à primeira etapa da educação básica. O CRIA busca fortalecer a cooperação entre o Estado e os municípios em diversas áreas, visando contribuir para o desenvolvimento da qualidade de vida e do processo de ensino-aprendizado

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

das crianças alagoanas (Alagoas, 2018).

Desse modo, o objetivo desta investigação consiste em analisar a atuação do Programa Cria, enquanto política pública na garantia do direito à creche para as crianças pequenas de Alagoas.

Percurso Metodológico

O referido trabalho está pautado em uma abordagem qualitativa, visando o aprofundamento da compreensão acerca da oferta da educação infantil no Estado de Alagoas através do Programa Criança Alagoana – CRIA. Será apresentado por meio dessa abordagem, análises e investigações no que diz respeito ao direito à creche e seus aspectos sociais, políticos e pedagógicos. A pesquisa qualitativa consiste em compreender a integralidade do fenômeno como um conjunto, sem concentrar-se em dados particulares, atentando-se para as informações coletadas, a partir de diversas interpretações. Para isso, Silveira e Córdova (2009, p.32) apontam que "[...] a pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais".

Além disso, foi utilizado como instrumento metodológico a pesquisa bibliográfica, a partir de referenciais teóricos voltados para os estudos da educação infantil, tendo em vista a sua contextualização e a oferta de políticas públicas destinadas para a área, em âmbito estadual, apropriando-se dos estudos de Silva (2009), Santos (2018), Dourado (2019), Siqueira (2019), Aderne (2020), Silva e Dias (2020), Oliveira (2022). Destacamos que ainda são mínimos os trabalhos sobre a oferta de Educação Infantil em Alagoas, em especial, o direito à creche.

Foi realizada também pesquisa documental, a partir do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei N° 13.005/2014), Plano Estadual de Educação de Alagoas – PEE (Lei Nº 7.795/2016), bem como o Decreto que institui o Programa CRIA (Lei Nº 7.967/2018), sendo realizado mediante estas legislações um comparativo acerca da oferta da educação infantil em Alagoas, tecendo análises no que diz respeito à contribuição trazida pela regulamentação do Programa CRIA para o Estado.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Coletamos dados quantitativos no ano de 2023 e primeiro semestre de 2024 sobre o Programa Cria, junto à gerente de educação, por intermédio da Secretaria Extraordinária da Primeira Infância, com um levantamento de informações no que se refere ao número de matrículas, ao quantitativo de creches entregues e à relação dos municípios alagoanos atendidos pelas creches CRIA. Outros dados se deram através de busca em sítios eletrônicos.

A oferta da Educação Infantil em Alagoas

As discussões acerca do surgimento da educação infantil em Alagoas aparecem essencialmente por meio de teorias nacionais e internacionais, vinculadas ao movimento de renovação educacional, propondo-se a ampliar o conceito pedagógico europeu, de modo a reafirmar uma educação ativa e progressista no país. Apresenta-se com base nisso, o predomínio das concepções de John Dewey a respeito do escolanovismo, bem como a participação da família e da igreja, visando a presença de aspectos morais e religiosos, a partir da obediência e da disciplina na educação infantil, que referente ao estado, ficou por muitos anos sob responsabilidade desses espaços, a fim de que esta percepção estivesse evidente em todos as camadas sociais.

De acordo com Santos (2018, p. 132),

> [...] as premissas do escolanovismo de John Dewey de que a criança deveria ser formada para exercer as atividades "fundamentais" da civilização terminou por influenciar nos discursos sobre a educação da criança alagoana [...].

A partir de estudos, observamos que há uma grande escassez no que concerne às referências sobre o percurso da educação infantil em Alagoas, de forma que a maior parte dos estudos disponíveis não detêm análises sistemáticas específicas sobre a oferta de creches, levando assim, por vezes, à falta de suporte teórico acerca de toda a sua disposição histórica, política e pedagógica para a área de atendimento em creches e pré-escolas.

Mediante a isso, pode-se afirmar que fundamentações teóricas a respeito da educação infantil em Alagoas estão postas na Revista de Ensino Alagoana, órgão oficial da Diretoria da Instrução Pública de Alagoas, estabelecida em 1925. É apontada como sendo um dos grandes periódicos encarregados pela atribuição em prol dos princípios escolanovistas do Estado.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Santos (2018, p.116) reforça a discussão acerca do periódico:

> O periódico passou a ser um meio de fornecer informação aos professores e divulgar os novos processos de ensino, já que eram publicados planos de aula, ensaios de professores da Escola Normal de Maceió, do Liceu Alagoano, dos Grupos Escolares da capital e trabalhos de autores do cenário nacional e internacional com temas relacionados à Escola Nova.

Alicerçado a isso, por meio das representações descritas na Revista de Ensino, apresentados por Santos (2018), é possível compreender que as discussões da educação infantil advinham do ideal em que era necessário a cobrança das crianças no que diz respeito à observação e à proximidade com atividades relacionadas ao mundo do trabalho, de maneira que o ensino deveria abordar vivências significativas para as crianças, tornando-os um modelo ideal de indivíduo para a perpetuação da sociedade capitalista.

O Estado de Alagoas por muitas décadas experienciava o descaso com a educação infantil em escolas públicas, e grande parte das esferas populares permaneceram afastadas do âmbito educacional, devido à falta de investimentos do poder público, sendo possível destacar que, mesmo com a oferta da educação infantil, muitos outros fatores determinavam para que este direito não chegasse à classe majoritariamente desfavorecida, pois não havia garantia de permanência, na qual as crianças pudessem ter acesso adequado à educação infantil.

Desse modo, considerando ainda que embora existisse a oferta, o Estado não desfrutava de recursos financeiros que pudessem arcar com toda a esfera pública. Silva (2009, p.64-65) acrescenta: “As crianças pobres não tinham acesso a esse direito de aprender a ler antes dos sete anos de idade, o que só viria a acontecer quando, ou se pudessem entrar numa escola pública elementar, sempre condicionadas à existência de vagas”.

É possível salientar que a partir do final do século XIX a educação em territórios alagoanos foi surgindo e com isso passou a abarcar gradualmente características voltadas para a modalidade da educação infantil. Por meio da concepção em que Alagoas era tida como um distrito pertencente a Pernambuco, identifica-se que a educação do Estado somente passou a ser considerada após a sua Emancipação Política, no ano de 1817, considerando, a princípio, o ensino secundário pensado para as classes menos favorecidas.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Nessa lacuna temporal, segundo Silva (2009), até as duas primeiras décadas do século XX não havia atendimento para as crianças pequenas menores de sete anos de idade, sendo as únicas evidências expostas, as casas de amparo às famílias das classes populares e as crianças órfãs, majoritariamente as meninas, atendidas a partir dos quatro anos de idade, com permanência até os doze, visando neste espaço aprendizados focados também no ensino das primeiras letras, bem como atividades domésticas, de maneira que, após o seu período de escolarização, iniciaram seus trabalhos em casas de famílias, sendo destaque o Asilo Nossa Senhora do Bom Conselho, situada em Maceió.

> No caso dos processos pedagógicos desenvolvidos por essas escolas de educação infantil, porém, segundo depoimentos colhidos de outras pessoas entrevistadas, em sua maioria mulheres, a prioridade não era aprender a ler e escrever e, sim, aprender habilidades domésticas, à exceção das famílias ricas que planejavam outro futuro para seus filhos e filhas (Silva, 2009, p. 66).

Assim, no que diz respeito às documentações, a partir do Decreto Estadual nº 401/1906, de 23 de novembro de 1906, pôde ser discutido sobre a construção dos Jardins de Infância em Alagoas, considerando a aprovação da Regulamentação da Instrução Pública do Estado. Nesse sentido, a efetivação do primeiro Jardim Infantil em terras alagoanas se deu no ano de 1926, situado nos fundos do espaço do Grupo Escolar Pedro II, que foi por muito tempo considerado como modelo educacional voltado às práticas profissionais, de modo que tinha o objetivo de colaborar com a formação das futuras professoras que estavam em processo formativo no magistério (Silva, 2009).

Posteriormente, as modificações ocorridas através do Decreto 2.248, de 18 de novembro de 1937, que interferem no Curso Normal, passando a ser alterado para o Instituto de Educação, destacam a organização da Escola de Aplicação, que foram estruturadas em três etapas, sendo destacados para o jardim infantil dois níveis: a educação maternal, para crianças de três e quatro anos de idade, e a educação infantil, para as crianças entre quatro e seis anos, tendo a duração de três anos.

Silva (2009, p. 67) complementa ressaltando que:

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN -2359-1382
UFPE CE dPGE Departamento de Políticas e Gestão Educacional

> No mesmo Decreto, no art. 6º, está previsto: "a matrícula do Jardim Infantil está franqueada a crianças de ambos os sexos, de 3-6 anos de idade, tendo preferência aos menores, órfãos de mãe, e aqueles cujos pais trabalham fora do domicílio", enquanto o art. 8º determina que "os professores são obrigados a fazer um curso especial de Metodologias da Educação Pré-Escolar, organizado pelo Instituto de Educação".

Ainda segundo a referida autora, no ano de 1967, a capital do Estado de Alagoas, a partir da Fundação Educacional de Maceió, realizou um projeto que pudesse levar as praças públicas ao âmbito da educação infantil, sendo este as escolas parques, que foram em seguida copiadas por determinadas cidades do interior do Estado. Cabe frisar que o projeto partia também dos esforços dos Órgãos Municipais de Educação, que posteriormente foram transformados em Secretarias Municipais de Educação (Silva,2009). Para Aderne (2020, p. 59),

> [...] não há registro de Parques Infantis em Alagoas, apenas de Escolas-Parque. O nome sugere conexão com as escolas parque inspiradas na concepção de Anísio Teixeira que se propagaram nos anos de 1960, no entanto, requer pesquisa específica para confirmar essa associação.

Conforme aponta Silva (2009), no tocante ao surgimento das creches públicas em território alagoano, observa-se que tais atendimentos só vieram a acontecer a datar da década de 1970, considerando os mesmos enfoques assistencialistas que deram origem a estes atendimentos. Para mais, o acolhimento às crianças de zero a três anos iniciou sua oficialização por meio de determinações norteadas especialmente para a esfera da classe média, enquanto a educação pré-escolar passou a ser apresentada como constituinte de políticas públicas educacionais por intermédio do Setor de Educação Pré-Escolar, proposto na Secretaria de Educação do Estado, no ano de 1976.

Ainda no início da década de 1970, após diversas mudanças acerca de análises referentes ao cenário da educação do Estado, distingue-se que Alagoas contava com duas escolas de jardins de infância, sendo um Instituto de Educação, com sede na cidade de Maceió e uma Escola Normal em Penedo (Silva, 2009).

Nesse sentido, não podemos falar da conjuntura social que engloba as concepções acerca do atendimento às crianças em espaços de educação infantil sem antes citarmos a grande participação da mulher no mercado de trabalho, fato este ocasionado por intermédio de todo o

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

desenvolvimento industrial presente na sociedade e na vida dos operários em Alagoas. Assim, destacamos a presença de instituições que ofertavam a educação infantil no ambiente de trabalho fabril, a fim de que as crianças fossem "assistidas" enquanto suas mães e seus pais estavam em jornada de trabalho.

Segundo Aderne (2020), além dos espaços estruturados em parques infantis e grupos escolares, como aqui apresentados, o território alagoano contou com a oferta de atendimento às crianças pequenas em espaços trabalhistas, a exemplo de usinas de cana-de-açúcar e fábricas, situadas mais precisamente nas cidades de: Maceió, Rio Largo, Jequiá da Praia, Campo Alegre, São Miguel dos Campos, Atalaia, São José da Laje, Teotônio Vilela, Matriz do Camaragibe e Delmiro Gouveia.

Se tratando de como era realizado o atendimento nestes espaços, aponta-se que as crianças possuíam faixa etária variada, por volta dos três aos seis anos de idade, sem divisão alguma nas turmas, e em sua grande maioria, o único critério para o ingresso na instituição era o de que as crianças fossem filhos dos operários e das operárias, do mesmo modo em que as iniciativas em prol destes atendimentos partiam dos proprietários das indústrias. Em relação ao horário de expediente destas organizações, este foi pensado para que as crianças permanecessem durante todo o dia naquele ambiente, fator que correspondia à jornada de trabalho das mães e dos pais nas usinas de cana de açúcar e fábricas. As crianças ficavam sob acompanhamento das cuidadoras, que eram contratadas pelas próprias fábricas, pelo poder público do Estado ou até mesmo por indicação, não havendo obrigatoriedade de formação específica na área (Aderne, 2020).

Após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº 9394/96), que institui a educação infantil como responsabilidade dos municípios, a Secretaria de Educação do Estado desmonta todo o seu arranjo organizacional político-pedagógico, considerando com isso a transferência das creches e pré-escolas do sistema de assistência social para o educacional (Silva, 2009). Ainda de acordo com a autora, no início da primeira década de 2000, a Secretaria, compreendendo que a oferta da educação infantil não estava mais sob sua responsabilidade, iniciou aos poucos o seu desmonte de assessoramento, ficando, desse modo, os municípios responsáveis pela oferta desta etapa.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Nesse período, houve grandes discussões no que se refere à educação infantil ofertada no Estado de Alagoas, debates estes que foram pautados em questões de prioridades públicas, e que perpassam até os dias atuais, principalmente por parte das universidades, entidades da sociedade civil e pelos conselhos de educação, que atuam para a garantia do direito à creche, considerando a educação infantil um direito público das crianças e não apenas uma questão política financeira (Silva, 2009).

Em âmbito federal, destaca-se ainda o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), o qual foi instaurado a partir do segundo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010), pelo MEC, no contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), através da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2007, e que teve um impacto positivo na ampliação de matrículas em creches, tanto a nível nacional, quanto local. O Programa contribuiu com a oferta de creches para os municípios e o Distrito Federal, por meio de recursos financeiros, destinados a construções, reformas e aquisição de equipamentos e mobiliários para o funcionamento de creches e pré-escolas.

O PROINFÂNCIA é designado a partir de um conjunto de políticas públicas voltadas para a organização física e pedagógica dos espaços de educação infantil, visando a promoção da qualidade da educação de crianças de zero a cinco anos de idade, acerca da concepção de criança como um sujeito de direitos. Nessa conjuntura, apresenta-se como uma política de ampliação de vagas para esta etapa educativa em conformidade com o aprimoramento na qualidade do atendimento às crianças nos cenários educativos dos diversos municípios brasileiros, considerando sobretudo a oferta da educação infantil em tempo integral, o financiamento de recursos atribuídos a esta área, bem como o desenvolvimento de programas orientados para a formação inicial e continuada de professores, com base na qualificação e na valorização destes profissionais, havendo, além disso, a necessidade de formação exigida por lei para os professores que atuam na educação infantil (Silva; Dias, 2020).

Diante desse contexto, pode-se identificar aspectos relativos ao processo de desenvolvimento de políticas públicas educacionais direcionadas à qualidade da educação infantil legitimada em território alagoano, fundamentado no marco operacional do

ISSN:2359-1382 DOI http://doi.org/10.51359/2359-1382.2024.265648

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

PROINFÂNCIA. Assim, segundo os dados obtidos por Siqueira (2019), até março de 2018 o Estado contemplava 169 termos de adesão assinados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por 85 municípios do estado, dentre os 102.

É possível observar que diante do cenário de políticas neoliberais e ultrarreacionárias em nosso país, após o impeachment da ex-presidenta Dilma Roussef (PT/2011-2016) ocorreu o esvaziamento em investimentos que assegurassem a garantia do direito à creche e à qualidade do atendimento educacional em creches e pré-escolas para as crianças brasileiras, sobretudo a continuidade do PROINFÂNCIA, provocando a ausência de políticas e programas para a educação infantil.

Contribuindo com a discussão, Oliveira (2022, p.186) aponta:

> É possível observar que de 2015 a 2018 o Proinfância sofreu "cortes" em sua dotação, sendo que em 2017 a redução representou 89% e, até 2021, não havia retomado os patamares anteriores. Esse resultado indica que a política não é considerada estratégica, pois além de destinar menos recursos à construção de creches e pré-escolas a partir de 2016, o orçamento aprovado é remanejado para outras ações ao longo do exercício, reduzindo ainda mais a capacidade do gestor de garantir a ampliação da rede física de educação infantil.

Durante o Governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), a realidade não se alterou e vivenciamos a falta de políticas públicas educacionais para a Primeira Infância.

Em contrapartida ao contexto apresentado, o Estado de Alagoas, através do Programa CRIA – Criança Alagoana, criado em 2018, realiza o movimento inverso, investindo na construção de creches e possibilitando a ampliação de vagas para a educação infantil, em regime de colaboração com os municípios, garantindo recursos financeiros e o acesso à primeira etapa da educação básica. De acordo com informações disponíveis no sítio eletrônico do Programa, o Cria visa uma maior cooperação entre o Estado e os municípios em diversos âmbitos, de forma que possa contribuir para o desenvolvimento da qualidade de vida, educação e cuidado das crianças alagoanas, considerando a família e seu contexto de vida, acerca dos espaços direcionados ao acolhimento das crianças pequenas mediante políticas públicas de nível estadual.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN -2359-1382
UFPE CE Centro de Educação
dPGE | Departamento de Políticas e Gestão Educacional

O Programa CRIA e o direito à creche no estado de Alagoas

O Programa CRIA – Criança Alagoana, instituído por intermédio da Lei Nº 7.965/2018, no governo de Renan Filho (MDB), é uma política de governo de caráter intersetorial que se articula com as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, sendo permeado pela importância de compreender o processo de desenvolvimento integral durante a Primeira Infância[3], enfatizando seus sentidos e experiências iniciais e considerando a necessidade de um suporte e cuidado desde a gestação, bem como após o nascimento da criança.

Nessa conjuntura, o CRIA tem sua trajetória baseada em análises de experiências similares ao que estava sendo proposto pelo estado, por meio de referenciais nacionais e internacionais no que diz respeito à Primeira Infância, dado a importância de identificar as particularidades de cada município alagoano, tendo com isso, um significativo avanço na constatação de metodologias efetivas relacionadas ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, atribuindo ações direcionadas ao âmbito de políticas públicas, no qual os resultados adequaram-se posteriormente para a estruturação do Programa CRIA.

De acordo com a referida Lei Nº 7.965/2018, em seu artigo 1º, o Programa visa promover o desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, desde a gestação até os seis anos de idade, englobando aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, levando em consideração a família e seu contexto de vida (Alagoas, 2018).

O público-alvo é composto de famílias com gestantes e crianças de zero aos seis anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; e as gestantes, nutrizes e crianças dos seis aos vinte e quatro meses em desnutrição e insegurança alimentar, nutricional e vulnerabilidade social.

De acordo com informações coletadas no sítio eletrônico do CRIA, o Programa possui quatro diretrizes, a saber: desenvolvimento profissional para o desenvolvimento integral da

[3] **A Primeira Infância compreende a fase dos 6 (seis) primeiros anos de vida da criança.** É uma etapa primordial, onde acontece o amadurecimento do cérebro, o desenvolvimento da aprendizagem, o aprimoramento das habilidades motoras fundamentais, como também o desenvolvimento social e afetivo (Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância, 2014).

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Primeira Infância, promoção da recuperação nutricional de gestantes e crianças, estimulação do desenvolvimento cognitivo por meio dos vínculos afetivos, da ludicidade e da educação infantil e, por último, fortalecimento da rede de apoio, de serviços públicos e benefícios voltados para a proteção e o desenvolvimento integral da Primeira Infância.

Sendo assim, o cuidado com a criança nos primeiros anos de vida segue princípios orientadores que guiam a abordagem adotada pelo programa, de forma que seja ressaltado em suas práticas a valorização da diversidade cultural existente no território alagoano, tendo em vista a busca pela justiça social e o enfrentamento à pobreza, reconhecendo que a família e o contexto de vida são fundamentais durante a primeira fase da vida. Mediante a isso, dada a natureza intersetorial do CRIA, é crucial coordenar esforços entre diversas áreas para garantir o desenvolvimento completo das crianças, através de uma colaboração entre diferentes esferas, que se torna vital na garantia dos direitos da infância.

O Programa CRIA possui como base ações descritas em três eixos, considerando: a família, a comunidade e a intrasetorialidade/intersetorialidade, sendo permeado pela importância do contexto familiar nos primeiros anos de vida, visando a implantação de espaços direcionados ao convívio familiar, bem como a participação da comunidade atuando como rede de apoio no âmbito da Primeira Infância, propondo ainda a implementação de políticas governamentais que integrem setores diversos do governo, visando a inclusão em conformidade com a realidade apresentada.

Diante disso, o programa é o resultado de ações estratégicas fundamentadas em investigações específicas acerca da Primeira Infância, que vão desde ações educativas, projetos socioculturais a questões relacionadas à área da saúde, sendo estes o Projeto Telas e Circuito CRIA, que desenvolvem atividades lúdicas e serviços de atendimento a gestantes e crianças de zero a seis anos, a construção de unidades de saúde (Hospital da Mulher, Casa do Coraçãozinho e Hospital da Criança), o benefício para complementação da renda de famílias que se encontram em vulnerabilidade social (Cartão CRIA), o Centro de Recuperação e Educação Nutricional (CREN), com foco na nutrição de bebês e gestantes, além de espaços recreacionais educativos (Praça Criança Alagoana, Espaços Lúdicos e Creche CRIA) (Alagoas, 2018), sendo a referida Creche o nosso objeto de estudo.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

No que compreende à sua efetivação, o CRIA poderá ser implementado nos municípios alagoanos por meio dos critérios e condições estabelecidos pelo Governo do Estado, considerando a disponibilidade orçamentária e os trâmites definidos pelo Comitê Estratégico Intersetorial, a partir de termos de adesões, assinados pelo Poder Executivo Municipal. Com base nisso, o desenvolvimento destas ações deve ser realizado de maneira estruturada e sequencial, sendo possível a adaptação dos municípios acerca da sua realidade local.

Os municípios podem iniciar a implementação das práticas da Primeira Infância através da sensibilização dos gestores locais, abordando em um primeiro momento os conceitos acerca do programa, de forma que possa ser apresentada também a ideia de uma formação para o Comitê Gestor Municipal, sendo essa a principal instância de planejamento e definição de estratégias de atendimento à infância voltadas ao âmbito municipal, sendo necessário, além disso, a definição de um articulador local, que torna-se o responsável pelo acompanhamento do Plano de Ação do Programa nos municípios e a sua execução.

Ainda, são designados técnicos e membros dos referidos municípios para compor o Comitê Gestor Municipal, sendo responsáveis por atuar ativamente nas ações locais com palestras, treinamentos, cursos e oficinas. Mediante tais definições, poderá ser realizado o diagnóstico da Primeira Infância, que possui como objetivo identificar a realidade social e as ações voltadas a estas áreas presentes nos municípios alagoanos, em que, por meio desta identificação, cada cidade apresentará suas demandas prioritárias a serem aplicadas, considerando a etapa do monitoramento, da avaliação e da implementação (Alagoas, 2018).

Assim sendo, o CRIA tem se destacado nacionalmente e em 2019 foi vencedor do Prêmio Excelência de Competitividade na categoria Boas Práticas promovido pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O Programa concorreu com mais de 123 políticas públicas de todo o Brasil, o que aponta para o reconhecimento do Estado de Alagoas na garantia de políticas públicas efetivas, com práticas voltadas ao cuidar da Primeira Infância e das gestantes em situação de vulnerabilidade.

No tocante à educação, objeto da nossa pesquisa, o Programa CRIA possui como uma de suas estratégias o aumento do percentual de crianças de zero a três anos matriculadas em creches. Para isso, tem investido na construção ou reformas de creches municipais, conforme

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

estabelece o Artigo 3º, parágrafo IV, da Lei Nº 7.965/2018. Ainda apresenta como uma das ações, o apoio em regime de colaboração técnica e pedagógica aos municípios, na elaboração de propostas curriculares para a promoção do desenvolvimento infantil.

O programa desenvolve ações de capacitação e educação que abordem especificidades, cuidados e atenção às crianças na Primeira Infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar e a qualificação de profissionais no que diz respeito à atenção integral e ao pleno desenvolvimento das crianças, tendo como princípio a valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários, a partir de espaços que proporcionem a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida dos sujeitos que os cercam, visando a promoção efetiva de acesso aos seus direitos.

Mesmo com a mudança na gestão do governo de Alagoas no último pleito eleitoral, o atual governador, Paulo Dantas (MDB), segue dando continuidade ao Programa, inclusive com a criação da Secretaria da Primeira Infância de Alagoas, possibilitando ser um espaço institucional que potencializa a elaboração e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância. Desse modo, na contramão do desgoverno anterior em âmbito federal, o estado de Alagoas implementa o Programa CRIA, investindo na construção de creches e possibilitando a ampliação de vagas para a educação infantil, em regime de colaboração com os municípios, garantindo recursos financeiros e o acesso à primeira etapa da educação básica para as crianças pequeninas.

Mediante a isso, por meio de ações do governo Paulo Dantas (MDB), o Programa CRIA continua ganhando notoriedade no Estado, no qual, com a iniciativa da Secretaria da Primeira Infância, foi realizado no mês de dezembro de 2023 a cerimônia do Prêmio Cria, objetivando reconhecer os municípios e as iniciativas pessoais e coletivas que fazem a diferença no trabalho voltado à Primeira Infância em Alagoas. O prêmio foi definido em cinco categorias, sendo elas: Experiências Municipais Exitosas (analisada pelo Comitê Alagoano do Prêmio Cria); Excelência Municipal em Indicadores da Primeira Infância; Criança Destaque (Comitê Alagoano do Prêmio Cria); Personalidade Destaque (Comitê Alagoano do Prêmio Cria) e Creche Cria Destaque, contando também com a menção honrosa em sua cerimônia. A realização deste evento colaborou para a concretização dos objetivos que asseguram os direitos

ISSN:2359-1382 DOI http://doi.org/10.51359/2359-1382.2024.265648

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

das crianças durante a Primeira Infância, traçados na Lei Estadual nº 7.965/2018, que criou o Programa Cria.

No tocante à oferta de vagas para a educação infantil, podemos analisar o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei N° 13.005/2014) ainda em vigência, que apresenta como meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (Brasil, 2014). Tais estratégias visam garantir um aumento significativo na matrícula da educação infantil das crianças de até três anos em creches da rede pública de ensino. O estado de Alagoas em 2023 atingiu 36,88% de cobertura de matrículas em creches, superando a taxa de crescimento da Região Nordeste que foi de 35,81%, atingindo um crescimento considerável de matrículas de 127,65% no período de 2016 a 2023, ocupando o 3º lugar a nível nacional como um estado que obteve significativo crescimento nas taxas de matrículas de creches. Os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram divulgados, mas observamos que há continuidade do crescimento destes números apresentados, diante da entrega de novas creches do Programa Cria.

Nesse sentido, em conformidade com as metas do PNE (2014), podemos destacar que o Programa CRIA tem contribuído para o aumento da oferta de creches no território alagoano, na tentativa de cumprir também o que estabelece o Plano Estadual de Educação de Alagoas (PEE), através da Lei Nº 7.795, de 22 de janeiro 2016. O PEE apresenta na meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, durante a vigência deste PEE, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças nos três primeiros anos, 40% (quarenta por cento) nos seis anos e 50% (cinquenta por cento) até o penúltimo ano. Em 2016 o percentual de matrículas em creches no estado de Alagoas era de 69,1%, havendo um aumento no decorrer dos anos e em 2023 alcançamos 91,2% de matrículas, ocupando o 5º lugar no ranqueamento nacional e 1º lugar no ranqueamento regional, considerando variações positivas nas taxas de matrículas.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Desse modo, a meta 1 definida pelo PEE é permeada pelas seguintes estratégias: garantir o atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; fomentar o atendimento de 50% (cinquenta por cento) da demanda de creche até 2020 e universalizar a demanda manifestada até 2024, nas comunidades do campo, indígenas e quilombolas; fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; criar políticas públicas intersetoriais de educação, saúde e assistência social, que possibilitem que crianças em situação de maior vulnerabilidade social tenham prioridade de matrículas em creche, bem como oferecer matrículas em período parcial para crianças da educação infantil (Alagoas, 2016).

O estado de Alagoas, de acordo com dados do IBGE (2023) apontam que o estado possui 180.664 crianças na faixa etária de zero a três anos de idade. Os dados do Censo Escolar (2023) apresentam que o estado possui 66.628 crianças matriculadas nas creches, no entanto ainda é insuficiente, pois ainda precisa ampliar o número de vagas para atender uma demanda de 23.704 vagas. Contudo, compreendemos que o Programa CRIA articula-se com diversas diretrizes voltadas à política educacional, em âmbito estadual e federal, com a construção de creches e a ampliação de vagas para a educação infantil. É importante destacar que segundo dados do Programa, coletados no mês de novembro de 2023, temos 5.285 crianças matriculadas nas Creches CRIA, com o quantitativo de 52 creches entregues em todo o território alagoano.

Destacamos que são creches novas que atendem tanto em tempo parcial, quanto integral e compõem acordo de colaboração com os municípios que se responsabilizam pelas contratações e pagamentos dos profissionais de educação, assim como com a sua manutenção, com previsões de entrega para outros municípios, de acordo com o levantamento de dados com a gerente de educação do Programa. O Infográfico 1 apresenta a relação dos municípios alagoanos que são atendidos pela Creche CRIA.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN -2359-1382
UFPE CE Centro de Educação
dPGE | Departamento de Políticas e Gestão Educacional

Infográfico 1 – Municípios de Alagoas que possuem Creche CRIA até o período de dezembro de 2023.

Fonte: Adaptado pelas autoras a partir do levantamento de dados (2023).

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Com base nos dados apresentadas acima, nota-se a contribuição do Programa CRIA para a educação infantil no estado de Alagoas, através do aumento significativo da construção de creches, garantindo assim o acesso à educação infantil pública e gratuita às crianças alagoanas que se encontram em vulnerabilidade social, assegurando que cada criança tenha oportunidades educativas que potencializem o seu processo de aprendizagem, direcionando suas práticas ao acompanhamento profissional focado no desenvolvimento infantil, por meio de diversas esferas, nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social. Sendo assim, a taxa de matrículas em Creches no Estado vem crescendo de maneira significativa, ocasionando, consequentemente, na redução do número de crianças fora desta etapa de ensino, com o aumento significativo de 52,11% de creches. Desde a criação do Programa Cria, já houve a oferta de 12.800 novas vagas em creches.

Nesse sentido, o Programa CRIA tem contribuído para a ampliação do número de matrículas nas creches, diante de um cenário de retrocessos e negação de direitos educacionais, apresentado durante o Governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), impactando negativamente na oferta da educação infantil. Conforme Dourado (2019, p. 16): “A reversão desse cenário de retrocessos requer a busca por políticas e ações, envolvendo a sociedade civil e política, mediante alteração substantiva da agenda política, econômica e educacional vigentes no país”. Entretanto, ainda temos sérias lacunas na garantia desse direito, já que há uma dependência dos municípios ao Programa para a ampliação de sua oferta nas redes/sistemas de ensino para as crianças de zero a três anos de idade. Contudo, destacamos os esforços empreendidos por esta política pública do estado de Alagoas na direção de minimizar a usurpação histórica desse direito.

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

Considerações finais

A partir do exposto, concluímos que o direito à creche para as crianças brasileiras e, em especial, as alagoanas, é uma luta constante e árdua de todos os educadores, pois, historicamente, esse direito foi reduzido ao assistencialismo, aos interesses do capital e à benevolência dos governantes, sem uma real preocupação com o desenvolvimento integral da Primeira Infância. Sendo ainda, um espaço de disputas e de poder para a ampliação de sua oferta, de forma qualificada, e que promova uma formação integral em diversos aspectos, sendo eles: físico, cognitivo e socioemocional, através do fortalecimento de políticas públicas cujo enfoque seja a oferta e permanência qualificada da educação infantil.

Entre avanços e retrocessos históricos no estado de Alagoas, no provimento desse direito, foi criado em 2018, o Programa CRIA, no bojo de um pacote de programas pautados no consenso da inovação e da modernização da educação alagoana, trazendo uma grande contribuição para a educação infantil em âmbito estadual, principalmente pelo aumento expressivo na construção de creches e de matrículas. Esse esforço visa garantir o acesso à educação infantil pública e gratuita para as crianças alagoanas, dedicando-se a proporcionar oportunidades educativas que potencializem o processo de aprendizagem de cada criança e seu desenvolvimento integral.

Nesse contexto, o Programa CRIA tem desempenhado um papel crucial na expansão do número de matrículas em creches, especialmente após um cenário de retrocessos e negação de direitos educacionais, que trouxe grandes impactos negativos na oferta da educação infantil. Neste ano, até março de 2024, já foram inauguradas 3 creches, duas no interior de Alagoas e outra na capital. Destacamos que esta última fica localizada em uma comunidade periférica, nomeada de Grota do Cigano e será mantida pelo estado de Alagoas devido a divergências políticas partidárias que ocasionaram na ausência e falta de compromisso do município de Maceió em estabelecer acordos de cooperação com o governo estadual. Ressaltamos que há o interesse na construção de creches nas comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, conforme já estabelecido no PEE (2016).

É importante considerar o papel que este Programa tem assumido no estado, embora

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

ainda insuficiente, devido à dependência financeira dos municípios em relação ao CRIA. Apesar de preconizado na LDBEN de 1996, que a responsabilidade com a oferta de creches é de competência dos municípios, estes não conseguem manter a oferta ou, ainda, mantém em espaços precarizados e insalubres, em galpões e casas de aluguel adaptados, sendo verdadeiros "depósitos de crianças", os quais não garantem o desenvolvimento integral de forma qualificada.

Pontuamos ainda que são escassos os estudos sobre a oferta de Educação Infantil em Alagoas, com uma ênfase particular na análise do direito à creche, do mesmo modo que são incipientes as investigações já existentes sobre o referido Programa, visto que as poucas produções encontradas destacam aspectos relacionados à Assistência e ao Desenvolvimento Social, áreas de atuação também do Programa CRIA, entretanto, sem aprofundamento sobre o objeto educação, compreendendo-se, por meio disso, a relevância desta investigação para as políticas educacionais voltadas para a Primeira Infância no estado de Alagoas.

Referências:

ADERNE, Aline da Silva Ferreira. **A educação da infância em Alagoas em fábricas e usinas antes da Constituição Federal de 1988**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Alagoas. Centro de Educação, Programa de Pós Graduação em Educação. Maceió, 2020.

ALAGOAS (Estado). Governo de Alagoas. **CRIA – Criança Alagoana**. Maceió: CRIA, 2021. Disponível em: https://www.cria.al.gov.br/o-programa/. Acesso em: 26 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - **Lei nº 9394/96,** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. **Estudo nº 1: O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem.** Brasília, 2014. Disponível em http://www.ncpi.org.br. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.40, e0224639, 2019. Disponível em:

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 18 de novembro de 2023.

OLIVEIRA, Elisa do Nascimento. **O financiamento da Educação Infantil: o Proinfância no período de 2011 a 2021**. Dissertação (mestrado em educação) - Universidade Federal de Goiás. Faculdade de educação. Goiânia, 2022.

SANTOS, R.B.M. A infância na revista de ensino (1927-1931) em Alagoas: um contraponto com Walter Benjamin. *In:* SILVA, E.O.C.; SANTOS, I.G.; ALBUQUERQUE, S.L. (orgs.). **A história da educação em manuscritos, periódicos e compêndios do XIX e XX** [online]. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018, p.115-135.

SILVA, Elza Maria da. **A educação infantil em Alagoas: (re)construindo suas raízes**. Maceió: EDUFAL, 2009.

SILVA, Givanildo da.; DIAS, Adelaide Alves. A política de expansão de vagas para a educação infantil: O Proinfância em questão. Porto Alegre. **Educação**, 43(3), e37455. 2020. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/view/37455/26629. Acesso em: 24 de julho de 2023.

SIQUEIRA, Patrícia Gomes de. **O Proinfância em Penedo: uma avaliação sobre a ressonância do programa na educação infantil do município**. Tese (doutorado em educação) - Universidade Federal de Alagoas. Centro de educação. Maceió. 199 pág. 2019.

Data de envio:30/01/2015

Data de aceite:26/03/2025

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde de que lhe atribuam o devido crédito pelacriação original. Texto da licença: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/